

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA PODER EXECUTIVO

de 01/10/2020 a 30/10/2020 a Servidora ROSIVANIA DINIZ RIBEIRO, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de: 13/03/2007 a 13/03/2012, 1° Quinquênio.  Art. 2°. DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos que proceda o registro na ficha de cadastro funcional da servidora e comunique a Chefia Imediata da mesma.  Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.  Publica-se, registra-se e cumpra-se.  Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), em 29 de setembro de 2020.	
de 01/10/2020 a 30/10/2020 a Servidora ROSIVANIA DINIZ RIBEIRO, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de: 13/03/2007 a 13/03/2012, 1° Quinquênio.  Art. 2°. DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos que proceda o registro na ficha de cadastro funcional da servidora e comunique a Chefia Imediata da mesma.  Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.	
de 01/10/2020 a 30/10/2020 a Servidora ROSIVANIA DINIZ RIBEIRO, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de: 13/03/2007 a 13/03/2012, 1° Quinquênio.  Art. 2°. DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos que proceda o registro na ficha de cadastro funcional da servidora e comunique a Chefia Imediata da mesma.  Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se	
de 01/10/2020 a 30/10/2020 a Servidora ROSIVANIA DINIZ RIBEIRO, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de: 13/03/2007 a 13/03/2012, 1° Quinquênio.  Art. 2°. DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos que proceda o registro na ficha de cadastro funcional da servidora e comunique a Chefia	
de 01/10/2020 a 30/10/2020 a Servidora <b>ROSIVANIA DINIZ RIBEIRO, PROFESSORA,</b> lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de:	
Art. 1° CONCEDER 01 (um) mês de LICÊNÇA ESPECIAL, no período	
RESOLVE:	
CONSIDERANDO, a solicitação da servidora respaldada por sua chefia imediata.	
CONSIDERANDO: o que determina o artigo 102, da Lei Municipal nº 024/90, de 10 de julho de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Prainha – Regime Jurídico Único – RJU.	
O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, <b>DAVI XAVIER DE MORAES</b> , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 95, item VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.	
PORTARIA N° 352/2020 – PMP/GP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA Registro nº 352 / 2020 Livro 01 Folhas: 59 Prainha (PA), 29/09 / 2020 Assinatura  Prefeitura Municipal de Prainha."	

DECLARO que o presente ATO foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 29 de setembro de 2020.

Secretario Municipal - SEMAP/PMP.